



TERMO DE ADITAMENTO N.º 399 /2024

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00016655-73

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 166/19

**Termo de Contrato n.º** 096/19

**Termos de Aditamento n.º** 114/20, 112/21 e 130/22

**Objeto:** Prestação de serviços de monitoramento, instalação e manutenção sistema de alarme para as Unidades Educacionais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.104.855/0001-86, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 01 de setembro de 2024.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 375.664,92 (trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os abaixo identificados, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente, conforme documento SEI n.º 12085631.

- 71000 07160 339039 12.361.1003.4027 01-220.0000
- 71000 07160 339039 12.365.1003.4027 01-212.0000
- 71000 07160 339039 12.365.1003.4027 01-213.0000
- 71000 07160 339030 12.361.1003.4027 01-220.0000
- 71000 07160 339030 12.365.1003.4027 01-212.0000
- 71000 07160 339030 12.365.1003.4027 01-213.0000



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 18.783,24 (dezoito mil, setecentos e oitenta e tres reais e vinte e quatro centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 de agosto de 2024

  
**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

  
**ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA EPP**

CPF n.º 02999296800



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00016655-73

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA EPP

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 166/19

**Termo de Contrato n.º** 96/19

**Termo de Aditamento n.º** 114/20, 112/21, 130/22 e 399 /24

**Objeto:** Prestação de serviços de monitoramento, instalação e manutenção sistema de alarme para as Unidades Educacionais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: ELIANA MARIA GEMINI OLIVEIRA

Cargo: proprietária

CPF: 02999296800

Assinatura: 

atendimento@carvalhotecnologia.com.br      0490311@gmail.com

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

